

R E S O L U Ç Ã O N° 001/2021 – CONSU

APROVA, *AD REFERENDUM* DO CONSU, AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES - CÂMPUS ITÁPOLIS

O Diretor Acadêmico, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no Artigo 10º, § 14º, do Regimento Geral da EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do CONSU, as normas para a realização do Processo Seletivo e o número de vagas a serem ofertadas no CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES - CÂMPUS ITÁPOLIS, para os ingressantes no 2. Semestre de 2021.

Art. 2º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL

Sala de Sessões do CONSU – Conselho Superior.

Itápolis, 24 de abril de 2021

Anderson Carlos da Silva

DIRETOR ACADÊMICO

ANEXO EDITAL N° 01/2021 PROCESSO SELETIVO E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES CÂMPUS ITÁPOLIS

A EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, em conformidade à Portaria Normativa MEC no. 01 de 03 de janeiro de 2017 e parecer CNE/CES 162/2018, e-MEC 201609064º, e Portaria 269, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de **40 Vagas** para o CURSO TECNOLÓGICO SUPERIOR DE PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES. O curso funcionará no período noturno, no Campus da Faculdade, situada na Rua Paraná, no. 450, Aeroporto, Itápolis, Estado de São Paulo, com a ressalva de que as aulas poderão ocorrer inicialmente/momentaneamente no formato EAD ao vivo, devido a pandemia do COVID-19.

Art. 1º O **vestibular** está marcado para o dia **11 de julho de 2021**, às **13:30h**, no Campus da Faculdade, situada na Rua Paraná, 450, Aeroporto, Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, ou ainda no formato EAD ao vivo, de acordo com a situação na época quanto à pandemia do COVID-19. Em caso de vagas remanescentes, haverá provas agendadas entre os dias 19 a 28 de julho de 2021.

Art. 2º As inscrições para o vestibular estarão abertas no período de 26 de abril à 08 de julho de 2021.

Art. 3º As vagas do curso de graduação tecnológica ofertadas, sua carga horária, seus respectivos turnos estão previstos conforme:

Turno: Noturno

Carga Horária: 1760 horas

Aulas: De Segunda-feira à Sábado

Horário: 19:10h às 22:40h (Segunda à Sexta) – 09:00h às 12:30h (Sábado)

Vagas: 40 (quarenta)

Art. 4º Poderão inscrever-se candidatos que estejam formados no Ensino Médio (ou equivalente) ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência;

Art. 5º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

Art. 6º No dia da realização do Processo Seletivo o candidato deverá apresentar o original ou cópia de sua Carteira de Identidade;

Art. 7º O Processo Seletivo da EJ, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos para ingresso no curso de graduação tecnológica da EJ, avaliando o domínio de conhecimento gerais, interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica;

Art. 8º Prova do Vestibular: 1ª. Parte, prova de múltiplas escolhas, perfazendo um valor máximo de 6,00 pontos. 2ª. Parte, Redação perfazendo um valor máximo de 4,00 pontos. No processo será utilizado conteúdo das disciplinas do ensino médio;

Art. 9º Resultado do ENEM: O candidato que optar pelo aproveitamento dos resultados do ENEM, terá sua nota final para efeito de classificação, calculada da seguinte forma: $Nota\ Final = \{[4x\ (nota\ da\ prova\ EJ) + 1x\ (pontuação\ do\ ENEM\ proporcional\ a\ 10,00)]/5\}$. Os candidatos que não optarem pelo aproveitamento de resultado do ENEM terão como nota final, para efeito de classificação, a própria nota do processo seletivo.

Art. 10º O tempo mínimo para realização da prova será de 60 (sessenta) minutos e o máximo de 240 (duzentos e quarenta) minutos;

ART 11º O **resultado do Processo Seletivo** será publicado no dia **16 de Julho de 2021**, nas dependências e no site da EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL ou pelo endereço eletrônico www.ej.edu.br. Os resultados das provas agendadas serão informados após 2 dias da realização. Não haverá revisão de resultados.

ART 12º A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos para fins de chamada dos candidatos. Em caso de empate, e a fim de que apenas um candidato ocupe cada uma das posições classificatórias, a posição será ocupada pelo candidato que se autodeclarar, no ato da inscrição e nesta ordem, negro, pardo ou indígena. Persistindo o empate, a posição será ocupada pelo candidato mais idoso. Serão excluídos da classificação os candidatos que não alcançarem, no mínimo, 4,0 (quarto) pontos na prova.

ART 13º As **matrículas** serão realizadas de **19 de Julho de 2021 à 30 de Julho de 2021** na Secretaria da Faculdade, das 13hrs às 18hrs ou através do e-mail secretaria.academica@ej.com.br. Serão exigidos os seguintes documentos em duas cópias, sendo que uma das cópias deverá ser autenticada: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; Prova de quitação do Serviço Militar ou Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Duas fotos 3x4 recentes; CPF; Cédula de Identidade. No caso de prorrogação dos cuidados especiais em virtude da pandemia do COVID-19, as cópias autenticadas poderão ser enviadas por correio ou entregues quando da normalização de aulas presenciais. No ato da apresentação dos documentos o candidato preencherá e assinará, em duas vias, Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra Instituição de Ensino, ou qualquer outro motivo, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula ser protocolizado junto à Secretaria da Faculdade até dois dias úteis antes do início do período letivo.

ART 14º Cláusula Condicionante: A EJ FACULDADE DE TECNOLOGIA EM AVIAÇÃO CIVIL, reserva-se o direito de não implantar turmas ou cursos que não totalizarem a quantidade mínima de 20 (vinte) alunos por classe.